



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 6 86/80.

Autor: Vereadora Zanite Abrão Nassardem

Declara de Utilidade Pública a Sociedade de " ILÊ DE CANDOMBLÉ OXOSSE MUTALE " e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- É declarada na forma da presente Lei, de Utilidade Pública Municipal a " Sociedade ILÊ DE CANDOMBLÉ OXOSSE MUTALE", com sua sede à Rua João Vicente de Barros, 313, nesta cidade de Várzea Grande.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 13/10/80.


Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal